



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00002755-0.

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2025.00002882-7.

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2025.00003057-7.

Interessado: Pedro Carlos da Silva Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com traslado à autoridade policial responsável, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2025.00003131-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 8/9, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00003188-7.

Interessado: MPE/AL NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 176/2025, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00003217-5.

Interessado: Vinícius Ferreira Calheiros Alves.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2025.00003221-0.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003222-0.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003229-7.

Interessado: Fundação Antônio Prudente e Espólio de Cleide Fioravante Curcio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2025.00003233-1.

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão – Procuradoria da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003238-6.

Interessado: Flávio Gomes da Costa Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 02.2025.00000383-6. Em seguida evoluam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00003243-1.

Interessado: COODENADORIA DAS PROMOTORIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

GED n. 20.08.0284.0004721/2025-71

Interessado: Secretaria de Processamento de Feitos - SPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de abril de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

ORTARIA PGJ nº 179, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo nominados, para realizarem as audiências na 15ª Vara Criminal da Capital, no período compreendido entre 01 e 10 de abril do corrente ano.

Promotores de Justiça	Data
-----------------------	------



HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR	01/04
HUMBERTO PIMENTEL COSTA	02/04
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA	03/04
ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA	08/04
JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO	09/04
MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO	10/04

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 180, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições RESOLVE designar o Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, 5º Promotor de Justiça de Rio Largo, para realizar as audiências do dia 02 de abril do corrente ano, no Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 01 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00003217-5

Interessado: Vinícius Ferreira Calheiros Alves

Natureza: Requerimento de inscrição no processo de promoção por antiguidade para a 37ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme previsto no Edital CSMP – 3ª Entrância nº 03/2025.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003219-7

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília - MPDFT

Natureza: Encaminhamento para acompanhamento das pessoas idosas.

Assunto: Ofício. nº 06/2025 – 06ª PROFAM/CPJBSII

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Ao(s) 01 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00003217-5

Interessado: Vinícius Ferreira Calheiros Alves

Natureza: Requerimento de inscrição no processo de promoção por antiguidade para a 37ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme previsto no Edital CSMP – 3ª Entrância nº 03/2025.

Assunto: Requerimento



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003219-7

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília - MPDFT

Natureza: Encaminhamento para acompanhamento das pessoas idosas.

Assunto: Ofício. nº 06/2025 – 06ª PROFAM/CPJBSII

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00003221-0

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL

Natureza: Encaminha Processo 0000537-66.2025.8.02.0073 para providências.

Assunto: Ofício Ref. Processo 0000537-66.2025.8.02.0073

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003222-0

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Encaminha autos 0848216-32.2017.8.02.0001 para providências.

Assunto: Ofício Ref. autos 0848216-32.2017.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003229-7

Interessado: Fundação Antônio Prudente e Espólio de Cleide Fioravante Curcio

Natureza: Informações sobre distribuição de processo | 0729609-89.2019.8.02.0001

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003233-1

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão - Procuradoria da República - MPF

Natureza: Nota Técnica nº 02/2025 do GTI FUNDEB/1ªCCR/MPF na temática da titularidade e conta única do Fundeb

Assunto: Ofício-Circular nº 28/2025/1ª CCR/MPF

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003235-3

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PIC nº 1.11.001.000343/2024-19, para providências.

Assunto: Ofício nº 207/2025/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Processo: 02.2025.00003238-6

Interessado: Flávio Gomes da Costa Neto

Natureza: Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00000383-6 - Designação de Promotor. Portaria PGJ nº 137/2025.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003280-9

Interessado: Kleber Valadares Coelho Júnior

Natureza: Sugestão de criação de GAECO Ambiental - MPAL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003281-0

Interessado: Roberto Salomão Do Nascimento

Natureza: Requerimento de providências. Impossibilidade de realizar audiências nos mesmos horários

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003288-6

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Edital da 3ª Sessão de Julgamento Virtual da 2ª Câmara Cível de 10 a 22 de abril de 2025



Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003292-0
Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS. GABINETE DO DEPUTADO PAULÃO - PT/AL
Natureza: Falta d'água recorrente em cidades do Sertão Alagoano
Assunto: Ofício nº 13/2025/GDP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003296-4
Interessado: Andrea de Andrade Teixeira
Natureza: Ratificação atos audiência
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003298-6
Interessado: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - MPAL
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 01 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006886/2025-91
Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida – Promotora de Justiça.
Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006891/2025-53
Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.
Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006885/2025-21
Interessado: Kariline Malta Pontes Ramalho – Chefe de Gabinete desta PGJ.
Assunto: Requer licença maternidade.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006797/2025-69
Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre – Analista desta PGJ
Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C3 para Classe A, nível II, PGJ C3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1365.0006881/2025-32



Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006890/2025-80

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006845/2025-34

Interessado: Jackson Costa dos Santos - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ B3 para Classe A, nível II, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006868/2025-92

Interessado: Lais Menezes Braga - Assistente desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000476/2025-27

Interessado: Flávia Pâmela de Lima - Assessora desta PGJ.

Assunto: Requer gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006869/2025-65

Interessado: Lavínia Maria Oliveira Nobre – Assistente desta PGJ.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 01 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 190, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006845/2025-34, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, para a Classe A, nível II, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 28 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 191, DE 01 DE ABRIL DE 2025



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006797/2025-69, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo VICTOR HUGO LESSA PIERRE, Analista do Ministério Público – área gestão pública, para a Classe A, nível II, PGJ C3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 30 de março de 2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL Nº 01/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, com fundamento no art. 2º do RICSMP, *ad referendum* do colegiado, ao considerar o teor do Provimento n. 01/2025 do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, constante do expediente GED 20.08.0284.0004681/2025-84, em atendimento ao disposto no art. 130-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 11.372/2006, torna público os termos deste EDITAL, para ciência dos interessados em integrar a lista tríplice a ser formada por integrantes da carreira, para a indicação de um membro pelo Procurador-Geral de Justiça, com o objetivo participar do processo de escolha de Conselheiro Nacional do CNMP, Biênio 2026-2028, na forma que segue:

I – Poderão concorrer à lista tríplice, para indicação pelo Procurador-Geral de Justiça, os membros ativos do Ministério Público do Estado de Alagoas com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, que já tenham completado mais de 10 (dez) anos na carreira;

II – Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste Edital, para o envio de inscrição, dirigida ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, protocolada via e-mail institucional (protocolo.administrativo@mpal.mp.br), com a informação de que o requerente satisfaz os requisitos deste Edital;

III – Para a formação da lista tríplice a que se refere este Edital, em 10 (dez) dias será convocada e regulamentada eleição pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Walber José Valente de Lima
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 027/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGI	DATA 06/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
-----------------------------------	-----------------	---------------------------



Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 028/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 14/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 029/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA	DATA 20/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
---------------------------------	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 030/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,



FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO	DATA 20/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 12H
------------------------------------	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 031/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA	DATA 27/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 11H
---	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 032/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA	DATA 27/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 11H45
---	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.



Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 033/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA	DATA 27/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 12H30
---	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 034/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANHAS	DATA 27/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 14H
-----------------------------------	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:



59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 30/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 036/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 30/05/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H45
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Maceió, 24 de março de 2025.

Assinado digitalmente
EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 006/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 277/2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público na tutela coletiva das políticas públicas de execução penal e na atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais;



Considerando que o membro responsável deverá realizar a visita referente ao primeiro período entre os meses de janeiro e abril em referência aos meses de julho a dezembro do ano anterior; e a visita referente ao segundo período entre os meses de julho e outubro, em referência aos meses de janeiro a junho do ano corrente, com remessa do relatório até o quinto dia útil do mês subsequente à visita, mediante sistema informatizado disponibilizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

Considerando que é dever dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza as suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral a validação e o envio dos dados remetidos pelos membros à Corregedoria Nacional;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a autuação de procedimento de controle administrativo do cumprimento do prazo acima estabelecido nos termos da Resolução CNMP nº 277/2023;
2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público;
3. Determinar à Secretaria-Geral a expedição de ofício aos Membros do Ministério Público com atribuições para atuar na área da execução penal, encaminhandoos cópia da presente Portaria;
4. Cumpra-se e Publique-se.

Maceió/AL, 17 de março de 2025.

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 007/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 279/2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial;

Considerando que o membro responsável deverá realizar a visita referente ao primeiro período compreendido entre os meses de janeiro e abril em referência aos meses de julho a dezembro do ano anterior; e a visita referente ao segundo período entre os meses de julho e outubro, em referência aos meses de janeiro a junho do ano corrente, com remessa do relatório até o quinto dia útil do mês subsequente à visita, mediante sistema informatizado disponibilizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

Considerando o teor da Recomendação CGMP-AL nº 03/2025, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 15 de janeiro de 2025, através do qual o membro do Ministério Público deverá instaurar procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade e, finalizada a visita, instaurar procedimento administrativo visando fomentar, acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas inexistentes ou ineficientes nos serviços policiais da unidade visitada, na forma dos arts. 7º, §2º, VII, e 8º, III, c) da Resolução CNMP nº 279/2023, adotando as medidas judiciais cabíveis;

Considerando que é dever dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza as suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral a validação e o envio dos dados remetidos pelos membros do MP à Corregedoria Nacional;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a autuação de procedimento de controle administrativo do cumprimento do prazo acima estabelecido, nos termos da Resolução CNMP nº 279/2023, com a juntada da referida Resolução;
2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público;
3. Determinar à Secretaria-Geral a expedição de ofício aos Membros do Ministério Público com atribuições para atuar na área



da execução penal, encaminhandoos cópia da presente Portaria;
4. Cumpra-se e Publique-se.

Maceió/AL, 17 de março de 2025.

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 008/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando o teor da Resolução CNMP nº 279/2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial;

Considerando que o membro responsável deverá realizar a visita referente ao primeiro período entre os meses de janeiro e abril em referência aos meses de julho a dezembro do ano anterior; e a visita referente ao segundo período entre os meses de julho e outubro, em referência aos meses de janeiro a junho do ano corrente, com remessa do relatório até o quinto dia útil do mês subsequente à visita, mediante sistema informatizado disponibilizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

Considerando o teor da Recomendação CGMP-AL nº 03/2025, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 15 de janeiro de 2025, através do qual o membro do Ministério Público deverá instaurar procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade e, finalizada a visita, instaurar procedimento administrativo visando fomentar, acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas inexistentes ou ineficientes nos serviços policiais da unidade visitada, na forma dos arts. 7º, §2º, VII, e 8º, III, c) da Resolução CNMP nº 279/2023, adotando as medidas judiciais cabíveis;

Considerando que é dever dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza as suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral a validação e o envio dos dados remetidos pelos membros do MP à Corregedoria Nacional;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a autuação de procedimento de controle administrativo do cumprimento do prazo acima estabelecido, nos termos da Resolução CNMP nº 279/2023, com a juntada da referida Resolução;
2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público;
3. Determinar à Secretaria-Geral a expedição de ofício aos Membros do Ministério Público com atribuições para atuar na área da execução penal, encaminhandoos cópia da presente Portaria;
4. Cumpra-se e Publique-se.

Maceió/AL, 17 de março de 2025.

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 16 de 01 de Abril de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) MP COMUNITÁRIO, a partir de 08/04/2025.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências no Procedimento Preparatório 06.2024.00000337-6 – Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL – Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 10, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento deste Procedimento Preparatório. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyli Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Preparatório 06.2025.00000129-3

Portaria 0002/2025/21PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 21ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; art. 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85; arts. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO que:

1 – o conteúdo da Notícia de Fato 01.2024.00005261-2, que relata possível irregularidade na contratação da empresa responsável pela prestação do serviço de plataforma de aprendizagem com material didático para alunos da Rede Pública Estadual que iriam realizar o Enem 2024;
2 – por intermédio do Ofício 0133/2024/21PJ-Capit/MPE, foi solicitada à Secretaria de Estado da Educação manifestação circunstanciada acerca dos fatos narrados, acompanhada da documentação correlata;
3 – apesar das reiteraões, a SEDUC permaneceu inerte, deixando de atender às requisições ministeriais;
4 – é necessário dar prosseguimento à instrução do feito, a fim de esclarecer os fatos e adotar eventuais providências cabíveis;
5 – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos deve pautar as atividades dos agentes públicos e é objeto da fiscalização por parte do Ministério Público;
6 – o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria.

RESOLVE:

1 - instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, conforme art. 7º, da Resolução CNMP 174/2017, de 04 de julho de 2017;
2 - comunicar a instauração deste PP ao Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ 01/96;
3 - designar o Analista Jurídico lotado nesta Promotoria para secretariar os trabalhos;
4 – aguardar o cumprimento da diligência consignada no ofício de fl. 24.
Maceió, 01 de abril de 2025.

Assinado digitalmente
Jamyli Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000397-0
PORTARIA Nº 0014/2025/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO À GARANTIA DO DIREITO À CULTURA, ATRAVÉS DO



ACOMPANHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos em Maceió; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, que assegura o direito de acesso às informações de interesse coletivo ou geral; CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da administração pública; CONSIDERANDO o teor do art. 215 da CF/88 que prevê a obrigação do Poder Público em garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, devendo, para tanto, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais; CONSIDERANDO o art. 216-A, §3º, da Constituição Federal, que determina a atuação do Sistema Nacional de Cultura em regime de colaboração com os entes federativos, garantindo transparência na gestão dos recursos destinados à cultura; CONSIDERANDO que o direito à cultura foi reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e ratificado pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), tratados internacionais ratificados pelo Brasil; CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Cultura foi instituído pela Lei nº 14.835/2024 para garantia dos direitos culturais, no país; CONSIDERANDO o art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe que os recursos legalmente vinculados a uma finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso; CONSIDERANDO o art. 8º, § 1º da LC nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe que os recursos previstos “serão destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificadas”; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.525/23 que regulamenta a LC nº 195/22; CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município que aduz no art. 7, II que compete ao município de Maceió, com a União Federal, o Estado de Alagoas e a comunidade assegurar meios de acesso geral à cultura, à educação e à ciência; CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Orgânica, segundo o qual o município de Maceió estimulará a valorização e a difusão das manifestações culturais; CONSIDERANDO que sem uma política pública adequada é impossível, sequer a médio prazo, garantir o direito fundamental à cultura; CONSIDERANDO que a execução eficaz dos recursos é essencial para a manutenção de grupos, coletivos, espaços culturais, artistas e demais atores culturais, garantindo o desenvolvimento sustentável do setor e fortalecendo a cultura local; CONSIDERANDO o encerramento da Notícia de Fato nº 01.2024.00005278-9 sem que houvesse a devida conclusão quanto à responsabilidade e regularidade dos atos praticados; CONSIDERANDO o envio de ofícios, virtual e fisicamente, à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SEMCE) que tenha sido apresentadas as devidas respostas; CONSIDERANDO o dever de fiscalização do correto emprego dos recursos públicos e a necessidade de garantir a transparência e eficiência na execução de políticas culturais; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: “Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;” Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO destinado à garantia do direito à cultura através do acompanhamento da destinação dos rendimentos financeiros dos recursos da LC nº 195/2022, pelo município de Maceió. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL, ao Fórum Cultural de Maceió, à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SEMCE), remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Reitere-se o ofício ao Ministério Público Federal para que se manifeste sobre a necessidade de sua atuação, remetendo-se cópia desta Portaria para ciência; 4. Reitere-se, fisicamente, o ofício à SEMCE para que se manifeste sobre as alegações apresentadas pelo Fórum Cultural de Maceió, alertando que a ausência das informações pode causar prejuízo à apuração dos fatos e correspondentes medidas que necessitam ser adotadas pelo Ministério Público em defesa do direito fundamental à cultura (o que inclui eventual ajuizamento de ação civil pública), e; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria.

Maceió, 01 de abril de 2025.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000395-8
PORTARIA Nº 0013/2025/61PJ-Capit.



EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DA PROMOÇÃO DO DIREITO À CULTURA, ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2023), PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos em Maceió; CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da administração pública; CONSIDERANDO o teor do art. 215 da CF/88 que prevê a obrigação do Poder Público de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, devendo, para tanto, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais; CONSIDERANDO que o direito à cultura foi reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e ratificado pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), tratados internacionais ratificados pelo Brasil; CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Cultura foi instituído pela Lei nº 14.835/2024 para garantia dos direitos culturais, no país; CONSIDERANDO que a Lei nº 14.399/22 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil"; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/23 que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; CONSIDERANDO que o eventual descumprimento dos prazos legais e a omissão na execução de políticas públicas culturais podem configurar violação aos princípios da administração pública, nos termos do art. 11, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa; CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município que aduz, no art. 7, II, que compete ao município de Maceió, com a União Federal, o Estado de Alagoas e a comunidade, assegurar meios de acesso geral à cultura, à educação e à ciência; CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Orgânica, segundo o qual o município de Maceió estimulará a valorização e a difusão das manifestações culturais; CONSIDERANDO que sem uma política pública adequada é impossível garantir o direito fundamental à cultura; CONSIDERANDO que a execução eficaz dos recursos é essencial para a manutenção de grupos, coletivos, espaços culturais, artistas e demais atores culturais, garantindo o desenvolvimento sustentável do setor e fortalecendo a cultura local; CONSIDERANDO o encerramento da Notícia de Fato nº 01.2024.00005280-1 sem que houvesse a devida conclusão quanto à responsabilidade e regularidade dos atos praticados; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;" Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Procedimento administrativo destinado ao acompanhamento da promoção do direito à cultura, através do cumprimento das determinações da Lei Aldir Blanc de fomento à cultura (Lei nº 14.399/2023), pelo município de Maceió. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL, ao Fórum Cultural de Maceió e à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SEMCE), remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Reitere-se o ofício ao Fórum Cultural de Maceió para que se manifeste sobre as alegações apresentadas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria.

Maceió, 01 de abril de 2025.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça